



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2020.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "PRORROGA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) O PRAZO PARA AS ELEIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. As eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para o Conselho Deliberativo, do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal serão convocadas até segunda quinzena do mês de novembro do ano de 2020 e realizar-se-á na primeira quinzena do mês de dezembro do mesmo ano, sendo obrigatório um prazo não inferior a dez (10) dias entre a publicação do Edital no Diário Oficial do Município e a realização do pleito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020.

**GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE**

15:08
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Protocolo Nº 879/2020
Parecer 29/10/2020



Câmara Municipal de SANTANA DO ITARARÉ - PR

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva

RUA VEREADOR VIRGÍLIO DE SENE, Nº 38 - BAIRRO PORTAL DOS IPÊS - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2020.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "PRORROGA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) O PRAZO PARA AS ELEIÇÕES DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS PARA O CONSELHO DELIBERATIVO, DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná aprovou e eu Gilson Rosa Pereira, Presidente, promulgo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. As eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para o Conselho Deliberativo, do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal serão convocadas até segunda quinzena do mês de novembro do ano de 2020 e realizar-se-á na primeira quinzena do mês de dezembro do mesmo ano, sendo obrigatório um prazo não inferior a dez (10) dias entre a publicação do Edital no Diário Oficial do Município e a realização do pleito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM 29 DE OUTUBRO DE 2020. 15:08


GILSON ROSA PEREIRA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
Protocolo No 879/2020
Fevereiro 29/10/2020
